



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 223 de 1º de março de 2023.

**Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora que menciona e contém outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal;**

**Considerando** que a servidora Kedimila Teixeira Vieira, professora, efetiva, apresentou ao Departamento de Recursos Humanos certidão de nascimento da filha, e considerando o disposto do art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º, da Constituição Federal, e o disposto no art. 84 do Estatuto do Magistério; **resolve:**

**Art. 1º** - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora **Kedimila Teixeira Vieira**, professora, efetiva, a contar de 01.10.2024 a 29.03.2025, nos termos do *caput* do art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º, da Constituição Federal, c/c o art. 84 do Estatuto do Magistério Público Municipal de Durandé.

**Art. 2º** - Finda a licença a servidora deverá reassumir imediatamente o exercício do cargo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 14 de outubro de 2024.

**Adriano Alves Feitosa**  
**Prefeito Municipal de Durandé**

ADRIANO  
ALVES  
FEITOSA:0765  
6304606

Assinado de forma  
digital por ADRIANO  
ALVES  
FEITOSA:07656304606  
Dados: 2024.10.14  
11:33:53 -03'00'